

municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando Memorando 11.785/2025 a referida prorrogação justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal / Atendimento Educação Especial.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **05/05/2025**, com termo final alterado para **19/12/2025**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 05 de maio de 2025.

Ercinda Primo da Cunha

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a)

Secretário Municipal de Cáceres

LEI Nº 3.344, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO ESTABELECIDAS PELO ART. 74, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no âmbito da Lei Orçamentária de 2025, transposição, remanejamento e a transferência de recursos no limite de 4% (quatro por cento) do total geral do orçamento aprovado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I-Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II- Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias

destinação de recursos de um órgão para outro;

III- Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 03 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 82/2025 - SSAAP

Designa Fiscal de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 04/2025-SSAAP, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de motobombas, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 04/2025-SSAAP:

- **Fiscal:** Mauri Queiroz de Menezes Junior.
- **Substituto:** Sidnei Raimundo Domingues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2025.

Cáceres/MT, 03 de junho de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO MAIO 2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. 07/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

Objeto do Contrato: Obra de reforma e revitalização da Praça da Feira do município de Cáceres – MT;

Local de Execução da Obra: Rua Padre Cassemiro, Bairro: Centro em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;

CNPJ: 36.674.499/0001-60;

Valor Inicial da Obra: R\$ 1.975.551,35

Valor Final da Obra: R\$ 2.826.771,28

Valor aplicado: R\$908.660,40